



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1092, de 22 de dezembro de 1995

“Dá à atual Rua da Estiva, a denominação de Avenida VEREADOR ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art.1º- A Rua da Estiva, localizada no bairro Taquaril, passa a denominar-se AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de dezembro de 1995

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal